

LEI Nº 796, DE 10 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE **CRÉDITO
ESPECIAL**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), destinado as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0209 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
020909 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0323.1.394 – Execução de Obras de Infra Estrutura no Município	
44905100 – 706.0000 – Obras e Instalações	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.


Josafá Almeida Lima
Prefeito